



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 099/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2022.

SEGUNDO TERMO ORIGINADO DO CONTRATO Nº. 099/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BEIRA RIO NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA – EPP.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar o Contrato Administrativo nº. 099/2022, Tomada de Preços nº. 013/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE:

O presente termo de aditivo tem como finalidade prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato 099/2022, por mais 06 (Seis) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato fica prorrogado por mais 06 (Seis) meses, e vigorará da data de 24/05/2023 a 24/11/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 24 de maio de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BKP CONSTRUTORA LTDA EPP.
CNPJ nº. 16.939.495/0001-59.
Fernando A. Carvalho Junior
REPRESENTANTE
CONTRATADO

Geisa Talia Ninow
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

Karolyne Dafny de Lima Monteiro
CPF 069.543.411.00
TESTEMUNHA